

Resolução nº. 008/2016 de 04 de março de 2016

Aprovar o deferimento do Cancelamento de Registro dos profissionais abaixo.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e

CONSIDERANDO sessão plenária deste CORECON realizada no dia 03 de março de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o deferimento dos Pedidos de Cancelamento de Registro abaixo.

Processo nº 30/2015C: Maria Elizabeth Duarte Silvestre;
Processo nº 004/2016 – José Luiz Gomes Machado;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 04 de março de 2016.

Econ. Edson Chaves Ferreira
Presidente

